



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM-013/2023

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis para a Prefeitura Municipal de Divinópolis

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 53 (cinquenta e três) longarinas de três lugares à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para a destinação que achar mais adequada de acordo com as necessidades da Administração.

Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados nos termos de transferência que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente

Vereador Israel da Farmácia
Vice-Presidente

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Vereador Rodrigo Kaboja
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA (Ao Projeto de Lei Nº CM-013/2023)

Tratam-se de bens móveis que eram utilizados pelo Poder Legislativo em suas instalações e se tornaram disponíveis tendo em vista a reforma que vem sendo realizada em nosso prédio.

Pelo presente Projeto de Lei estamos doando tais bens para o Executivo utilizar naquilo que entender mais oportuno e de acordo com o interesse público.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente

Vereador Israel da Farmácia
Vice-Presidente

Vereador Zé Braz
1º Secretário

Vereador Rodrigo Kaboja
2º Secretário